

INTRODUÇÃO.

De acordo com o levantamento do CNC¹ (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), o endividamento das famílias brasileiras com renda inferior a 10 salários mínimos, atingiu o nível recorde durante a pandemia do coronavírus. Mostra também que a estratégia adotada pelas famílias que têm um rendimento mensal superior aos 10 salários, foi a redução do consumo por precaução econômica em face da possibilidade de gastos elevados com a crise da saúde.

Todo esse movimento se mostra motivo de preocupação para o comércio, pois com a população com dívidas que comprometem uma maior parcela dos seus rendimentos e o alongamento do período de endividamento, a pujança no consumo de bens e serviços fica cada vez mais distante. De acordo com pesquisa realizada pelo Sebrae², no mês de maio de 2020, mais de 10 milhões de empresas interromperam o seu funcionamento durante a pandemia da Covid-19, aliado a isso, cerca de 5,3 milhões tiveram que mudar algum aspecto de seu funcionamento, o que causou uma diminuição de 74,8% do faturamento médio de 87,5% das empresas.

Além disso, os empréstimos e as dívidas ficaram em 4º lugar na lista de custos das empresas, atrás somente dos custos com matéria-prima, pessoal e aluguel, figurando, dessa forma, demonstrando-se mais custosos aos empresários, se comparado aos tributos, água ou energia elétrica. Outro setor que passa por turbulência durante esse período é a agricultura familiar, com a proibição das feiras-livres, redução das compras destinadas à merenda escolar e da economia dos pequenos negócios em geral, os reflexos negativos foram inevitáveis.

Diante desse cenário, o governo adotou uma série de medidas para facilitar a recuperação e a manutenção de empresas. A principal medida tomada, em relação às pequenas empresas, foi a concessão de crédito via PRONAMPE, um programa de crédito subsidiado pelo governo que oferece aos pequenos empresários taxas de juros diferenciadas seguradas pelo Fundo Garantidor.

¹ <http://cnc.org.br/editorias/economia/noticias/estudo-da-cnc-demonstra-o-comportamento-do-endividamento-e-da>

² https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Impacto-do-coronav%C3%ADrus-nas-MPE-2%C2%AAedicao_geral-v4-1.pdf

O PRONAMPE como uma ferramenta de fomento que pode ser direcionada à recuperação de empresas, por meio da liberação de linhas de crédito operadas por bancos - inclusive fintechs - que poderão fazer os empréstimos com garantia de 85% do valor pelo fundo garantidor de operações (FGO) do governo federal. À vista disso, cada empresa pode realizar empréstimos com juros da taxa selic acrescido o valor de 1,25% sobre a operação. Para as empresas com mais de 1 ano de funcionamento, a margem de empréstimo será de 30% da receita bruta anual. Por outro lado, para as empresas com menos de 1 (um) ano de funcionamento, o valor será de 50% do capital social ou de 30% da média do faturamento mensal desde a sua abertura.

Cabe salientar que, tal programa não deve ser confundido com um de nome parecido utilizado para médios produtores rurais: o PRONAMP (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural). Esse segundo se encaixa no próximo tema, o qual será discutido no texto: as medidas tomadas para a agricultura familiar.

Ao mesmo tempo, a nova Lei do Agronegócio e as medidas especiais tomadas e em fase de votação no congresso (PL 735/2020) - para os pequenos produtores do PRONAF e os assentados do INCRA - suscitaram dúvidas em virtude da falta de objetividade e clareza da informação. Dessa forma, tanto os comerciantes, quanto os produtores rurais não tiveram a oportunidade de se informar a respeito dos benefícios e consequências a médio e longo prazo das relações firmadas até o momento em enfoque.

A resolução nº 4.801, de 9 de abril de 2020 autorizou a prorrogação dos prazos para o pagamento das dívidas de custeio da atividade agrícola, inclusive dos participantes do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o que pode, por um lado, ser uma opção válida em casos que a dificuldade financeira seja real ou iminente; mas, por outro lado, pode interferir negativamente no Score nas situações em que o tomador do empréstimo ampliar a duração do contrato.

OBJETIVOS.

O objetivo do laboratório, será analisar e informar sobre as novas relações jurídicas experimentadas pelos produtores rurais com a entrada de bancos privados no mercado de oferta de créditos subsidiados, como a utilização do Fundo Garantidor Solidário, Patrimônio Rural de Afetação, Cédula Imobiliária Rural e demais temas que possam gerar situações de endividamento.

Tudo isso somado a outras medidas que ocorreram tanto por incentivo governamental, quanto por meio da iniciativa privada (como a prorrogação de prazos e renegociações de dívidas), formam um cenário confuso que, na entrada do próximo ciclo produtivo, deverá influenciar as condições de pagamento, o valor do crédito disponível (Score) e os prazos para extinção dos contratos.

METODOLOGIA.

A metodologia de ensino utilizada será baseada na multidisciplinaridade que o tema requer, englobando aspectos que são comuns e específicos do Direito Civil, Direito Comercial, Direito Agrário e Direito Processual

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Conhecimento das Leis, Resoluções e demais Atos Normativos;
- Debates em grupo, voltado a identificação das perguntas da pesquisa e planejamento da temática
- Coleta de dados; elaboração de centros de ação
- Confecção dos Posts e divulgação nas redes sociais.

RESULTADOS ESPERADOS

- Contato dos alunos com a estrutura e o funcionamento das instituições do sistema de crédito público e privado; por meio da identificação e investigação das questões relacionadas ao processo de obtenção de crédito diante das novas leis;
- Elaboração do material resultante para divulgação nas redes sociais, de modo a fornecer informações relevantes em posts e artigos, direcionado a sua publicização, principalmente, nas redes sociais de modo a alertar os responsáveis por parte significativa da economia nacional (agricultores familiares) sobre os benefícios e os riscos envolvidos nas oportunidades surgidas num momento tão funesto.